

DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO DE ADAMANTINA

BOLETIM INFORMATIVO

Ano III — Edição nº 13 de 23.04.2021



Irmes Mary Moreno Roque Mattara
Dirigente Regional de Ensino

📍 Alameda Bráulio Molina Frias, 120 – Vila Cicma — Adamantina – SP – Brasil — CEP:

✉ deada@educacao.sp.gov.br

☎ (18) 3502-2300

Sumário

GABINETE

1. Inscrições – Formação pela Escola – Oferta de cursos online!..... 03

ACONTECE NA DIRETORIA

1. Campanha “NÃO SE CALE” e a parceria com a rede de proteção 05

NÚCLEO PEDAGÓGICO

1. Iniciativa de Ensino Híbrido agora é: Além da Escola 08

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO , FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

1. Orientações sobre a aplicação do Decreto Estadual nº 65.298/2020 12

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

1. Abertura do sistema para retificação do lançamento do Rendimento final 2020 de todas as Redes. 13
2. Instabilidades da plataforma - Secretaria Escolar Digital (SED) 14



INSCRIÇÕES

nº 71 - 22/04/2021

Formação pela Escola – Oferta de cursos online!

Caro(a) profissional da Educação,

Você quer compreender o que são políticas públicas educacionais? Conhecer as fontes de financiamento da Educação e o papel social do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)? O Programa **FORMAÇÃO PELA ESCOLA** oferece cursos na modalidade a distância, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da atuação dos agentes e dos parceiros envolvidos com execução, monitoramento, avaliação, prestação de contas e controle social das ações educacionais e dos programas financiados pelo FNDE.

Conheça a seguir os cursos oferecidos pelo Programa Formação pela Escola:

- Competências Básicas;
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programas de Transporte do Escolar (PTE);
- Programas do Livro (PLi);
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
- Controle Social para Conselheiros;
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE);
- Censo Escolar da Educação Básica – Sistema Educacenso.

Quem poderá participar dos cursos?

Todos os profissionais dos quadros do QM, QSE e QAE poderão participar. O atendimento também poderá ser estendido aos demais interessados da comunidade escolar e da sociedade civil.

A certificação dos cursos será emitida a todos os cursistas pela FNDE. Aos servidores estaduais, haverá certificação emitida também pela EFAPE, válida para evolução funcional para todos os quadros da SEDUC-SP.



Você está interessado(a) em se inscrever? Então, entre em contato com um tutor! No site da EFAPE, será possível encontrar tutores para atender você totalmente a distância.

Gestão Educacional



INSCRIÇÕES

nº 71 - 22/04/2021

Formação pela Escola – Oferta de cursos online!

Como encontrar o tutor e obter mais informações?

- I. Acesse o site da EFAPE (efape.educacao.sp.gov.br);
- II. No menu superior, clique em “CURSOS E FORMAÇÕES” e, na sequência, localize e clique em “**FORMAÇÃO PELA ESCOLA**”. Você também poderá utilizar o campo de busca disponível na página;
- III. No final da página do Programa, para encontrar o tutor mais próximo à sua cidade, clique em “Lista de Tutores” ou “Localização de tutores”.

Participar do Programa **Formação pela Escola** é integrar uma rede de cidadãos, que têm importante papel na gestão, no monitoramento e no controle social dos recursos públicos destinados à Educação. Assim, haverá uma contribuição direta para a melhoria da qualidade do ensino.

Divulgue as ações do Programa Formação pela Escola em sua comunidade escolar!

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
“Paulo Renato Costa Souza”

ACONTECE NA DIRETORIA



Campanha “NÃO SE CALE” e a parceria com a rede de proteção

Prezado(a) Gestor(a) Escolar, Professor(a) e Profissionais da Educação,

O Canal de Desenvolvimento Profissional veiculará a partir do dia 26.04, programas com o apoio do Tribunal de Justiça de São Paulo acerca da “Campanha de prevenção ao abuso e violência contra crianças e adolescentes”. Preocupados com o possível aumento nos números de casos de abuso e violência contra crianças e adolescentes e sua subnotificação durante o isolamento social, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) lançou a campanha “Não se cale!”, que incentiva e orienta as denúncias destes crimes.

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) tem apoiado e disseminado esta campanha por meio dos seus canais digitais. A campanha contém divulgação com os dizeres “Não se cale. Violência contra criança é

covardia, é crime! Disque 100.

Denuncie, a ligação é gratuita e anônima”. Também foram criados vídeos com o grupo de atores “Palhaços Sem Juízo”, que atua nas salas de depoimento especial em fóruns de São Paulo, junto a crianças e adolescentes vítimas de abusos. Você poderá assistir aos vídeos no canal do TJSP no YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=bGqAx3ta-CM>).

O programa “Não se Cale” comemora a parceria entre o Poder Judiciário e a Secretaria da Educação, para o fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente.

A série de programas conta o trabalho desenvolvido por juízas, promotores e promotoras, psicólogos, psicólogas e assistentes sociais, dentro do Fórum Criminal da Barra Funda, com crianças e adolescentes vítimas de violência. Serão abordados aspectos importantes sobre a identificação de sinais de uma possível situação de violência e a respeito de como agir e como não agir diante dessa situação.

Os programas lançarão luz igualmente sobre a importância da articulação e do fortalecimento da rede de proteção, destacando o papel da escola, explicando as diferentes formas de violên-

cia e orientando os profissionais da Educação quanto à postura técnica e ética que mais colabora para diminuir eventuais danos psicológicos no momento da escuta do relato e do sofrimento da criança. Serão apresentados temas como os sinais e as formas de violência física, sexual, psicológica e a negligência, o que fazer (e não fazer), quando uma criança conta uma violência sofrida para alguém da escola, e como ouvir e encaminhar a situação depois de uma revelação ou do desvelamento desta.

Denunciar não é investigar! A proteção é de todos nós. A magistrada Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes, uma das responsáveis pela campanha, considera que, para romper o ciclo de violência, sobretudo nesse momento fundamental, pais, amigos, parentes e vizinhos fiquem mais atentos e denunciem os casos, mesmo que seja uma suspeita.

“As denúncias são anônimas e, assim que são feitas, uma investigação é aberta justamente para profissionais competentes e qualificados apurarem os fatos.” Sabemos que muitos casos chegam ao conhecimento das autoridades pela percepção dos profissionais das escolas, que acabam identificando mudanças de comportamento das crianças e dos adolescentes que podem estar relacionadas a maus-tratos, violências ou abusos sexuais. Anote na agenda: Acompanhe o primeiro programa da série, no dia 26 de abril de 2021, no Canal de Desenvolvimento Profissional 1, no aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP).

A série tem periodicidade quinzenal e ocorre às segundas-feiras. 1º Programa: Campanha “NÃO SE CALE” e a parceria com a rede de proteção Horário: das 15h30 às 17 horas Palestrantes: Dr.^a Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo e Soraya Saide, Atriz e Palhaça, Fundadora do Palhaços Sem Juízo.

Temas abordados: • Campanha “Não se cale” de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes; • Motivação para criação da campanha e a importância da rede de proteção.

Atenção: Denúncias podem ser feitas gratuitamente ao número de telefone 100, por qualquer cidadão de forma anônima. O serviço funciona diariamente em todo o País, das 8 às 22 horas, inclusive em finais de semana e feriados.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO:

<https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Campanhas/NaoSeCale>

NÃO SE CALE! disque 100

VOYEURISMO

Observar atos ou órgãos sexuais alheios **sem consentimento**



GROOMING

Aliciar menores na **internet** para benefícios sexuais

TJSPoficial tjspoficial

NÃO SE CALE! disque 100

ASSÉDIO SEXUAL

Comportamento de caráter sexual a fim de **perturbar** ou **constranger**



ABUSO SEXUAL VERBAL

Conversas com conteúdo sexual, com intuito de despertar **interesse** ou **incômodo** na criança ou adolescente

TJSPoficial tjspoficial

NÃO SE CALE! disque 100

LIGAÇÕES OBSCENAS

Tipo de **abuso sexual verbal**

EXIBICIONISMO

Mostrar os órgãos genitais ou se masturbar na **presença** de criança ou adolescente



TJSPoficial tjspoficial

NÃO SE CALE! disque 100

ESTUPRO DE VULNERÁVEL

Praticar **conjunção carnal** ou **ato libidinoso** com menor de **14 anos**

ATO LIBIDINOSO

É todo ato de **cunho sexual**, como **passar a mão**, **se esfregar**, **beijar** etc.



TJSPoficial tjspoficial

NÚCLEO PEDAGÓGICO

ASSUNTO: INICIATIVA DE ENSINO HÍBRIDO AGORA É: ALÉM DA ESCOLA

Senhores Diretores,

Informo a todos, que a nova iniciativa de ensino híbrido tem agora um nome oficial: "**Além da Escola**". Seu objetivo é expandir a carga horária dos estudantes por meio da tecnologia. Nesse tempo extra de estudo, os alunos passarão por momentos de:

- i) recuperação de aprendizagem de maneira dinâmica;
- ii) projetos em grupo que resolvam problemas reais da escola e
- iii) orientações de estudos personalizadas. Para concretizar a ação, 500 mil chips com 3GB de internet foram adquiridos e estão sendo disponibilizados.

Vale lembrar que os chips e as enturmações de que falamos neste comunicado, são todos referentes ao programa Além da Escola.

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE ENTURMAÇÃO NO PROGRAMA "ALÉM DA ESCOLA"

A) Onde posso encontrar as regras de enturmação?

Neste link: <https://drive.google.com/file/d/1NxKtWuL983bX4x7HCRzkqWNLs2CDfQdj/view>

B) Posso misturar estudantes do 6º, 7º, 8º e 9º na mesma turma?

Não. De acordo com as regras de enturmação estabelecidas, os estudantes de 6º só podem ser enturmados com alunos de 7º e alunos de 8º só podem ser enturmados com alunos de 9º. As trilhas formativas são diferentes para os blocos (6º-7º) e (8º-9º), portanto, não é permitido misturá-los.

C) Minha escola não tem número de alunos suficiente para formar turmas seguindo as regras estabelecidas.

Uma das regras de enturmação do Além da Escola diz que todos os estudantes enturmados devem ter retirado o chip. Pedimos que façam as enturmações possíveis com os alunos que já retiraram chip e se não houver número suficiente para fechar novas turmas, sugerimos que aguardem a divulgação de novas listas de chips e que incentivem os alunos priorizados a retirarem seus chips para poderem ser enturmados.

D) Tenho 9 alunos do 6º e 7º da manhã, posso enturmar todos eles juntos?

Não. Pedimos que, inicialmente, montem turmas de 08 alunos do diurno e de 12 alunos do noturno e sigam aguardando as próximas listas e retiradas de chips. Nesse exemplo, seria criada uma turma de 08 alunos e 01 aluno esperaria a criação de uma nova turma para ser enturmado. Se ao final de todas as listas de chips ainda houver alunos sobrando, os mesmos podem ser colocados em turmas já existentes (ficando com turmas de 09 alunos, por exemplo).

E) Tenho 2 alunos do 6º ano e 6 alunos do 8º ano, posso enturmar todos juntos?

Não, lembrando que os blocos permitidos são: (6º e 7º), (8º e 9º) e (1ª, 2ª e 3ª).

F) Minha escola é pequena e ainda não tenho número suficiente de alunos para formar turmas, o que devo fazer?

Novamente, pedimos que aguardem as próximas listas e retirada dos chips. Se ainda assim não houver número suficiente de alunos para criar turmas, faremos enturmação entre escolas, apenas em último caso.

G) Qual a Resolução referente aos chips distribuídos aos alunos?

A Resolução Seduc-30, de 2-3-2021. Pedimos que orientem os alunos e responsáveis quanto as atribuições do mesmo após a retirada dos chips.

O PAPEL DAS ESCOLAS

- Comunicar a existência da iniciativa de ensino híbrido.
- Convidar os estudantes a manifestarem interesse.
- Divulgar as listas para que os estudantes retirem seus chips mediante assinatura do Termo de Responsabilidade (assinatura em papel impresso ou na SED).
- Vincular e distribuir os chips aos estudantes. Durante a fase emergencial, a escola deverá entrar em contato com os responsáveis dos estudantes priorizados para agendar a retirada.
- Coletar turmas e realizar matrículas dos alunos.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A manifestação de interesse pelo chip segue aberta na SED para os estudantes (caminho: Aluno > Questionário – Chips de Internet > Responder > Leia as instruções e responda às 03 questões > Clique em Salvar).

NORMATIVO

Resolução Seduc-30, de 2-3-2021 Vale lembrar que o uso do chip está vinculado à realização pelo estudante das atividades que constam no artigo 5º da Resolução 30/2021 e que seu não cumprimento implica na devolução do chip pelo estudante para unidade escolar, segundo consta no artigo 5º, parágrafo 2º e 3º, da mesma Resolução.

DÚVIDAS

No caso de eventuais dúvidas entrem em contato conosco pelos canais:

CIE – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR
MARIA RENATA BELÉM GERALDO
DIRETOR TÉCNICO II
Telefone: 18-3502-2321

NRM – NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA
HENRIQUE CÉSAR SALIDO FEITOSA
DIRETOR TÉCNICO I
Telefone: 18-3502-2320

NIT – NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA
TIAGO VITORINO LOTT
DIRETOR TÉCNICO I
Telefone: 18-3502-2303

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO
JOSÉ ANTONIO GODOY
PCNP TECNOLOGIA
Telefone: 18-3502-2336

TIAGO RAFAEL DOS SANTOS ALVES
PCNP TECNOLOGIA
Telefone: 18-3502-2337

Atenciosamente,

Profª Irmes Mary Moreno Roque Mattara
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região de Adamantina

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

I - COPED - COORDENADORIA PEDAGOGICA

1 - ORIENTAÇÕES SOBRE A APLICABILIDADE DO DECRETO ESTADUAL N.º 65.298, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO RESPOSTAS ÀS PRINCIPAIS DÚVIDAS APRESENTADAS PELA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino,

A APM, pelo seu caráter participativo, favorece o entrosamento entre os responsáveis legais dos alunos e professores, possibilitando que recebam informações relativas aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, bem como sobre o aproveitamento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; aos professores, que conheçam as condições de vida do aluno fora da escola, como instrumento para auxiliar o aprimoramento do processo educacional.

Este [documento](#) foi elaborado pela COPED, com apoio da Chefia de Gabinete e COFI, com o intuito de fortalecer as ações das APMs e trazer subsídios para responder dúvidas frequentes com relação ao Novo Estatuto Padrão, e quanto à composição da respectiva Diretoria

Qual o Decreto que dispõe sobre o Novo Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres – APM?

O Decreto nº 65.298 de 18/11/2020, alterado pelo Decreto nº 65.346 de 09/12/2020 e Decreto n.º 65.565 de 12/03/2021 são os normativos que dispõe sobre o Novo Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres – APMs, e que revoga todos os decretos anteriores.

Qual é o prazo para a adoção do Novo Estatuto Padrão da APM?

A APM deverá realizar a adoção do novo estatuto padrão até o **prazo limite de 18/07/2021**, consoante prorrogação do prazo estabelecido pelo Decreto Estadual n.º 65.565 de 12 de março de 2021.

De quem é a responsabilidade para convocar e presidir a Assembleia Geral para a adoção do Novo Estatuto da APM, e levá-lo a registro? Antes era o Diretor de Escola.

Compete ao Diretor de Escola convocar e presidir a primeira assembleia, com a finalidade exclusiva de deliberar sobre a adoção do Novo Estatuto da APM.

Ressalta-se que, como não houve ainda a adoção do novo estatuto, o Diretor de Escola é a figura competente de acordo com o estatuto vigente.

Poderá ser realizada uma única Assembleia Geral com pautas distintas para composição dos novos membros e para adoção do Novo Estatuto da APM?

Sim, a escola poderá realizar uma única Assembleia com duas pautas e horários distintos, por exemplo:

- 1ª pauta - para adoção do Novo Estatuto Padrão de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 65.298 de 18/11/2020.
- 2ª pauta - para composição dos novos membros da APM.

Observação: orienta-se que as APMs certifiquem junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de sua circunscrição, sobre a viabilidade em se registrar as duas pautas em uma única ata, ou se é necessária atas distintas, para cada assunto. Há cartórios que aceitam tanto em um quanto em outro formato, mas não há uniformidade de entendimento.

O modelo do Novo Estatuto da APM instituído pelo Decreto pode ser alterado?

As Associações de Pais e Mestres - APMs são constituídas sob a forma de associação civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, conforme estipula o artigo 44 do Código Civil. Tal característica permite que a constituição e organização de tais entidades possam ser realizadas com autonomia,

[Clique para ler o documento completo](#)

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

Comunicado Conjunto DGREM/CVESC – DEINF, de 20 de abril de 2021.

ASSUNTO: Abertura do sistema para retificação do lançamento do Rendimento final 2020 de todas as Redes.

Prezados (as) Senhores (as),

Informamos que o **sistema para retificação** do lançamento do Rendimento final de 2020 estará disponível no período de **22/04/2021 a 07/05/2021**, **impreterivelmente**, para **todas as Redes**, **pelo perfil de acesso das Diretorias de Ensino na plataforma SED**.

Esclarecemos que adotamos tal procedimento em observação ao período de Retificação da Situação do Aluno do Censo Escolar 2020, conforme Portaria nº 357 de 22 de maio de 2020. Desse modo, todas as alterações realizadas durante esse período de retificação do Censo Escolar, por meio da plataforma SED, deverão ser realizadas também no sistema do Educacenso – INEP (<http://censobasico.inep.gov.br>).

Em caso de dúvidas ou dificuldades, registrar ocorrência no Portal de Atendimento da SEDUC – SP, por meio do link <https://atendimento.educacao.sp.gov.br/>.

Instabilidades da plataforma - Secretaria Escolar Digital (SED)

Prezados (as),

A plataforma Secretaria Escolar Digital (SED) está passando por instabilidades desde o início desta semana. Foram realizadas implementações juntamente com as equipes da Prodesp e Microsoft para estabilizar todos os sistemas hospedados na SED hoje (22) no período da tarde, por volta das 16h. Verificamos que a plataforma já está operando normalmente.

Em decorrência deste problema de lentidão na SED, foram realizadas as seguintes alterações no cronograma das avaliações:

Processo	Prazo antigo	Prazo novo
Digitação gabarito ADE	22/04	30/04
Autoavaliação dos alunos (Projeto de Vida)	23/04	23/04
Realização da sequência digital 1	23/04	30/04
Realização da AAP 1 - Digital	30/04	30/04
Final do 1º bimestre	30/04	30/04
Lançamento das informações sobre o 1º bimestre no Diário de Classe	07/05	07/05

Pedimos desculpas pelo transtorno!

CITEM / SUBSECRETARIA

Boletim Informativo produzido pela Diretoria de Ensino — Região de Adamantina

Ano III — Edição nº 13

23.04.2021

IRMES MARY MORENO ROQUE MATTARA

Dirigente Regional de Ensino

ENVIO DE MATÉRIAS

Prezado(a) leitor(a),

Os textos podem ser enviados em arquivo do **Word** ou digitados no próprio corpo do e-mail. As fotos não precisam estar junto com o texto digitado, podendo ser enviadas como anexo. É importante informar a **legenda** de cada imagem. Caso necessário, enviar autorização de uso da imagem juntamente com as fotos.

As matérias devem ser enviadas até as **QUINTAS-FEIRAS às 12:00**, para o e-mail deada@educacao.sp.gov.br.

O boletim publicados estão disponíveis no site da DER Adamantina, no menu “[Boletim Informativo](#)”.

Em caso de dúvidas ou sugestões, entrar em contato através do e-mail informado acima, ou pelo telefone **(18) 3502-2339**.